



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 09 de abril de 2021 - Ano 11 - nº 932



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

CONVITE

Audiência pública - Lei de Diretrizes  
Orçamentárias para 2022

A Prefeitura de Sumaré comunica que em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, será realizada audiência pública para divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, a realizar-se no dia 15/04/2021, quinta-feira, às 10h30, no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro - Sumaré. Excepcionalmente, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus Covid-19, a audiência será virtual, através do canal oficial da Câmara Municipal no Youtube.

### EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo ao Contrato nº 009/2020;  
Contratada: Wilson Antonio Soares e Sueli Aparecida Alves;  
Objeto: Prorrogação em mais 12 meses;  
Valor: R\$ 51.442,68;  
Processo: DLC nº 311/2019;  
Assinatura: 17/02/2021;

Termo aditivo ao Contrato nº 010/2020;  
Contratada: Vingí Industrial Textil Ltda;  
Objeto: Prorrogação em mais 12 meses;  
Valor: R\$ 151.881,25;  
Processo: DLC nº 326/2019;  
Assinatura: 17/02/2021;

Termo aditivo ao Contrato nº 066/2018;  
Contratada: JV Alimentos Ltda;  
Objeto: Termo aditivo para realinhamento de preços;  
Valor: R\$ 803.881,26;  
Processo: PP nº 090/2017;  
Assinatura: 01/03/2021;

Termo aditivo ao Contrato nº 076/2018;  
Contratada: Stericycle Gestão Ambiental Ltda;  
Objeto: 4º aditivo para prorrogação de prazo em mais 12 meses;  
Valor: R\$ 1.163.177,82;  
Processo: PP nº 053/2017;  
Assinatura: 05/03/2021;

Termo aditivo ao Contrato nº 083/2018;  
Contratada: Docprint Service Tecnologia Ltda;  
Objeto: Prorrogação em mais 12 meses;  
Valor: R\$ 249.962,96;  
Processo: PP nº 062/2017;  
Assinatura: 05/03/2021;

Termo aditivo ao Contrato nº 077/2018;  
Contratada: Credicar Locadora de Veículos Ltda;  
Objeto: 3ª prorrogação de prazo em mais 12 meses;  
Valor: R\$ 4.175.999,52;  
Processo: PP nº 007/2018;  
Assinatura: 12/03/2021;

Termo aditivo ao Contrato nº 107/2015;  
Contratada: Agreg Construção e Soluções Ambientais Eireli;  
Objeto: Termo aditivo de quantitativo em 12,97%;  
Valor: R\$ 1.902.875,69;  
Processo: Concorrência nº 013/2014;  
Assinatura: 15/03/2021;

Contrato nº 014/2021;  
Contratada: Eli Lilly do Brasil Ltda;  
Objeto: Aquisição parcelada de insulinas do tipo lispro a fim de garantir a continuidade no atendimento a pacientes com demandas judiciais;  
Valor: R\$ 109.884,00;  
Processo: DLC nº 4396/2021;  
Assinatura: 16/03/2021;

Contrato nº 015/2021;  
Contratada: Empório Fahl Ltda EPP;  
Objeto: Aquisição parcelada de frutas e legumes para o plantel do zoológico;  
Valor: R\$ 45.504,00;  
Processo: PP nº 004/2021;  
Assinatura: 16/03/2021;

Contrato nº 016/2021;  
Contratada: Borges Clínica Ltda ME;  
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar exames de endoscopia digestiva, polipectomia de estômago, colonoscopia, polipectomia de cólon ou reto e retossigmoidoscopia;  
Valor: R\$ 2.779.620,00;  
Processo: PP nº 007/2021;  
Assinatura: 17/03/2021;

Contrato nº 017/2021;  
Contratada: Smart Comércio de Veículo Ltda;  
Objeto: Aquisição de veículo, zero km, por meio de emenda federal, para uso da Secretaria de Saúde;  
Valor: R\$ 297.000,00;  
Processo: PP nº 012/2021;  
Assinatura: 25/03/2021;

Contrato nº 018/2021;  
Contratada: Aramed Comercial Hospitalar Eireli ME;  
Objeto: Aquisição emergencial parcelada de cateter uretral com revestimento hidrofílico para atender demanda judicial a favor de Célio Alves da Silva e Willian Meira dos Santos;  
Valor: R\$ 43.040,00;  
Processo: DLC nº 5578/2021;  
Assinatura: 25/03/2021;

Contrato nº 019/2021;  
Contratada: CM Hospitalar S.A.;  
Objeto: Aquisição emergencial parcelada do medicamento nintedanibe 150 mg para atender demanda judicial a favor de Francisca Aparecida Costa dos Santos;  
Valor: R\$ 80.928,00;  
Processo: DLC nº 534/2021;  
Assinatura: 25/03/2021;

Contrato de Comodato nº 020/2021;  
Contratada: ESHO - Empresa de Serviços Hospitalares S.A.;

Objeto: Comodato dos imóveis localizados na Rua Dr. Francisco Queiroz Guimarães, nº 20 e Rua Dr. Francisco Queiroz Guimarães, nº 79, Chácara Bela Vista, Sumaré, SP, com os ativos definidos para o tratamento de pacientes que se utilizarem da rede de saúde pública com suspeita ou infectados pelo Covid-19;  
Processo: PMS nº 8322/2020;  
Assinatura: 25/03/2021;

Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2019;  
Contratada: Instituto Social Saúde e Resgate a Vida;  
Objeto: Termo aditivo ao contrato de gestão para acréscimo temporário e excepcional de valores em 14,40%;  
Valor: R\$ 6.045.649,48;  
Processo: Chamada Pública nº 010/2018;  
Assinatura: 26/03/2021;

Contrato nº 021/2021;  
Contratada: DMF Radiologia Ltda;  
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de radio imagem;  
Valor: R\$ 2.239.000,00;  
Processo: pp Nº 001/2021;  
Assinatura: 26/03/2021;

Sumaré, 09 de abril de 2021

MONIS MÁRCIA SOARES  
SECRETÁRIA - SMARH

### CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

E D I T A L

Nos termos do artigo 297 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré, publica-se as contas municipais e respectivo parecer prévio do Tribunal de Contas, Processo TC nº 00004649.989.18-3, contendo todos os eventos e respectivos arquivos relacionados à sua movimentação processual, bem como o julgamento proferido pela Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas, conforme artigo 33, inciso XIII da Constituição do Estado de São Paulo, na sessão de 24 de novembro de 2020, das contas anuais da Prefeitura Municipal de Sumaré do exercício de 2018, cujos arquivos estarão disponíveis excepcionalmente em razão da pandemia da COVID-19, via on-line a serem requeridas pelos senhores Vereadores, contribuinte e público em geral por conhecimento através do endereço eletrônico secretaria@camarasumare.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Sumaré, 09 de abril de 2021.

WILLIAN SOUZA  
Presidente

ATO nº. 118 LP  
De 09 de abril de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13335/18

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANDRE LUIZ SAURA, RG: 28.713.822-7, matrícula nº 14761, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de maio de 2021.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 119 LP

De 09 de abril de 2021.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 31178/17

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DANIELA CRISTINE RODRIGUES HOFFMANN, RG: 35.288.862-3, matrícula nº 17859, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de maio de 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 120 LP

De 09 de abril de 2021.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13136/16

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARLENE RAMOS DA SILVA, RG: 27.147.676-X, matrícula nº 13447, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de maio de 2021.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 121 LP

De 09 de abril de 2021.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19169/19

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EDMARA DANIELA SERAGIOLLI, RG: 29.029.270-0, matrícula nº 11865, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de maio de 2021.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 122 LP

De 09 de abril de 2021.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26655/16

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIDEILE DE OLIVEIRA AZEVEDO BRABO, RG: 16.567.130-0, matrícula nº 17114, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de maio de 2021.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 123 LP

De 09 de abril de 2021.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 29215/17

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSIAS CANDIDO DOS SANTOS, RG: 46.925.762-3, matrícula nº 18018, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de maio de 2021 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 124 LP

De 09 de abril de 2021.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 27944/17

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) APARECIDA MARIA DOMINGUES DE FARIA, RG: 18.566.561-5, matrícula nº 17955, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de maio de 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 125 LP

De 09 de abril de 2021.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 6519/21 (digital)

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JANE CRISTINI DE TOLEDO FREITAS, RG: 26.301.168-9, matrícula nº 8352, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 01 de maio de 2021.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 126 LP

De 09 de abril de 2021.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 17349/20 (digital)

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EDMAR COSTA DA SILVA, RG: 27.794.748-0, matrícula nº 16095, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de maio de 2021 e os 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

**CONVOCAÇÃO**

Fica o servidor público municipal MIGUEL CUSTÓDIO SOARES matrícula 12041, Vigia CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 23298/2020.

Sumaré, 09 de abril de 2021.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

**Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Responsável pela Comunicação:** Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação:** Caroline Garbelini Dias,

Alzeni Maria da Silva e Miriam Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2021**

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

**Período/Data da Liberação dos Recursos de 25/02/2021 à 30/03/2021**

| ATO LEGAL              | CONCEDENTE   | VALOR LIBERADO       |
|------------------------|--|----------------------|
|                        | <b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>  | <b>8.134.363,97</b>  |
| Repasse Constitucional | COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS                                    | 8.133.102,64         |
| Repasse Constitucional | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL            | 1.261,33             |
|                        | <b>TRANSFERÊNCIA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS</b> | <b>123.821,96</b>    |
| PROGRAMA               | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO   | 123.821,96           |
|                        | <b>TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO</b>                    | <b>2.160.223,22</b>  |
| Programa               | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  | 165.850,00           |
| Programa               | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (2623)                                    | 87.075,00            |
| Programa               | INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS (2623)   | 49.021,50            |
| Programa               | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (2623)                           | 603.679,63           |
| Programa               | INCENT. FINANC. AÇÕES VIGIL.E PREV. E CONT. DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS         | 13.529,19            |
| Programa               | INCENT.FINANC.MUNIC.AOS ESTADOS,DISTR.FEDERAL E MUN. P/VIGIL. SAÚDE                | 45.078,23            |
| Programa               | ASSIST. FINANC.COMPL. EST., DISTR.FEDERAL E MUNIC.P/ AG.COMB.ENDEMIAS              | 69.750,00            |
| PROGRAMA               | INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                    | 28.621,10            |
| Programa               | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC AMB. E                      | 1.007.002,08         |
| Programa               | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS   | 90.616,49            |
|                        | <b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FNDE</b>  | <b>2.034.278,98</b>  |
| Programa               | TRANSFERÊNCIA DO SÁLARIO-EDUCAÇÃO  | 1.336.627,32         |
| Programa               | PNAE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL   | 546.937,80           |
| Programa               | PNAP - MERENDA PRÉ - ESCOLAR.  | 69.351,80            |
| Programa               | PNAC - PNAE MERENDA CRECHE.  | 22.448,80            |
| Programa               | PNAE EJA - MERENDA JOVEM ADULTO.   | 19.840,00            |
| Programa               | PNAE - AEE   | 13.462,00            |
| Programa               | PENAEM - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -ENS. MÉDIO INTEGRAL                                  | 10.936,80            |
| Programa               | PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL   | 14.674,46            |
|                        | <b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>                    | <b>526.932,48</b>    |
| Convênio               | IGD - BOLSA FAMÍLIA  | 41.852,41            |
| Convênio               | PISO BÁSICO FIXO - PAIF  | 12.751,20            |
| Convênio               | PISO ALTA COMPLEXIDADE I.  | 3.989,67             |
| Convênio               | COMBATE COVID - AÇÕES SUAS (PORT. 368)   | 200.000,00           |
| Convênio               | PISO FIXO MÉDIA COMPLEX - ABORDAGEM  | 4.432,97             |
| Convênio               | PISO FIXO MÉDIA COMPLEX. - MSE   | 5.851,52             |
| Convênio               | PISO FIXO MÉDIA COMPLEX. - PAEFI   | 5.762,86             |
| Convênio               | PISO FIXO MÉDIA COMPLEX. - PISO TRANS.   | 5.557,84             |
| Convênio               | PISO FIXO ALTA COMPLEX. - I CRIANÇA E ADOL.  | 6.649,45             |
| Convênio               | PBV - SCFV - SERV. DE CONV. E FORT DE VINCULOS.                                    | 20.233,68            |
| Convênio               | PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS - 2619   | 37.275,00            |
| Convênio               | ADO-PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO  | 182.575,88           |
|                        | <b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB</b>                                      | <b>17.418.921,07</b> |
| Programa               | EDUCAÇÃO FUNDEB  | 17.418.921,07        |

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 08 de abril de 2021

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben  
Prefeito Municipal

Eder Lazaro Castro Ruzza  
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França  
Contador Municipal

**LEI Nº 6551, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

**“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.-**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Nos termos do inciso I e II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

**Parágrafo Único:** *O crédito suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:*

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                         |  |                |
|---|--|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ                        |  |                |
| Unidade Orçamentária: 02.002                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                              |                |
| Funcional Programática:<br>02.002.0010.0301.0003.1006 | Projeto: CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE |                |
| Elemento de Despesa                                   | Fonte de Recurso   | Valor          |
| 4490510000 - Obras e instalações                      | 023000078 - REFORMA USF SÃO JUDAS TADEU                    | R\$ 100.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 100.000,00</b>   |  |                |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de abril de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de abril de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 8909/2021.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**LEI Nº 6552, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

**Institui no calendário oficial do Município a Corrida Inclusiva.**

**Autor:** Vereador Willian Souza

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Institui no calendário oficial do Município a Corrida Inclusiva, que ocorrerá no primeiro domingo subsequente ao dia 21 de setembro.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, sendo suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de abril de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de abril de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 8464/2021.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**LEI Nº 6553, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 19 de novembro, e dá outras providências.**

**Autor:** Vereador Ulisses Gomes.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 19 de novembro.

**Art. 2º** - A data a que se refere o art. 1º será comemorada, anualmente, com a realização de feiras, workshops, palestras, oficinas ou outros eventos para divulgar, apoiar e incentivar as mulheres empreendedoras e ou as que queiram empreender, de Sumaré.

**Art. 3º** - É assegurada a participação da sociedade civil, entidades assistenciais, universidades, empresas privadas e imprensa na realização das atividades, bem como, na doação de recursos e patrocínios aos eventos.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de abril de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de abril de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 8467/2021.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 251, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

**Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

**Considerando** o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

**Considerando** as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no **Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal I;**

**Considerando** ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

**Considerando** o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, os servidores abaixo indicados, para o exercício da função de **Professor Municipal I - Nível E – REF. MG 01**, subordinados a Secretaria Municipal de Educação

**CARGO:- Professor Municipal I - Nível E – Ref. MG 01**

| CLAS | NOME                                     | RG           | INICIO     | TERMINO    |
|------|--|--------------|------------|------------|
| 532  | Michelle Cordeiro de Gois Silva          | 38.875.554-4 | 12/04/2021 | 11/04/2022 |
| 533  | Érika de Lima Sabino                     | 38.631.058-0 | 12/04/2021 | 11/04/2022 |
| 534  | Maria Aparecida Cardoso de França        | 16.876.089-7 | 12/04/2021 | 11/04/2022 |
| 537  | Maria de Fátima Ferreira Carneiro Fontes | 18.567.686-8 | 12/04/2021 | 11/04/2022 |
| 539  | Adriana Maria de Sousa                   | 28.050.961-3 | 12/04/2021 | 11/04/2022 |
| 542  | Rosimeire Mendes Borges                  | 22.539.150-8 | 12/04/2021 | 11/04/2022 |
| 545  | Paula Damico Demov                       | 25.536.998-0 | 12/04/2021 | 11/04/2022 |
| 547  | Valéria Rodrigues Gomes Mandú            | 25.650.168-3 | 12/04/2021 | 11/04/2022 |
| 550  | Andreia Nunes Ferreira                   | 49.630.077-5 | 12/04/2021 | 11/04/2022 |
| 555  | Kátia Santana Anderson Marques           | 29.763.082-9 | 12/04/2021 | 11/04/2022 |

**Parágrafo Único:** - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.



**PORTARIA Nº 251/2021  
FOLHA 02**

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 09 de abril de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de abril de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 252, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

**Dispõe sobre contratação das servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

**Considerando** o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

**Considerando** as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no **Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal I- Afro;**

**Considerando** ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

**Considerando** o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, os servidores abaixo indicados, para o exercício da função de **Professor Municipal I - Nível E – REF. MG 01**, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação

**CARGO: - Professor Municipal I - Nível E – Ref. MG 01**

| CLAS AFRO | NOME                         | RG           | INICIO     | TERMINO    |
|-----------|------------------------------|--------------|------------|------------|
| 138       | MIRELLA VAZ PEREIRA DA SILVA | 49.728.482-0 | 12/04/2021 | 11/04/2022 |
| 139       | MARIA JOSÉ TEIXEIRA PRATES   | 19.250.400-9 | 12/04/2021 | 11/04/2022 |
| 142       | ANGELA DENISE REGO MARTIM    | 47.023.897-5 | 12/04/2021 | 11/04/2022 |

**Parágrafo Único:** - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 09 de abril de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de abril de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Nº 06/2021

“Regulamenta as atividades econômicas, conforme Fase Vermelha do *Plano São Paulo*, atualizado em 09/04/2021 e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, no uso de suas atribuições e

NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.994, DE 28 DE MAIO DE 2020, DECRETO ESTADUAL Nº 65.563, DE 11 DE MARÇO DE 2021 E A ATUALIZAÇÃO DO PLANO SÃO PAULO EM 09/04/2021,

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815, de 29 de maio de 2020 que estabelece que o Município seguirá os protocolos padrões e setoriais específicos do Plano São Paulo, bem como as resoluções do Governo do Estado em relação a transição entre as fases seja de avanço ou retrocesso;

Considerando a atualização do Plano São Paulo em 09/04/2021, que determinou que todos os municípios do Estado avancem para a Fase Vermelha, incorporando medidas da Fase Emergencial à partir de 12 de abril de 2021;

**RESOLVE** baixar o seguinte Ato Normativo:

**Art. 1º**- Fica vedado o atendimento presencial de todos os serviços não essenciais.

**Art. 2º** - Comércio, Serviços, Shopping Center, Restaurantes e similares poderão atender em esquema de retirada pelo cliente “*take away*”, serviços de entrega “*delivery*” e retirada de automóvel “*drive thru*”.

**Art. 3º** - Comércio de Material de Construção poderá atender de forma presencial.

**Art. 4º** - Ficam proibidas as celebrações religiosas coletivas, com exceção da permissão de abertura dos templos, igrejas e similares para manifestação de fé individual.

**Art. 5º** - Durante a permanência do Município na Fase Vermelha as atividades devem respeitar os protocolos sanitários e horário de fechamento estabelecidos no Plano São Paulo.

**Art. 6º**- Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 09 de abril de 2021.

**Cláudio Padovani**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**